

PROTOCOLO GERAL
Nº 64625.006175/2022-80



Dispensa de licitação Nº 025/2022 –
Contratação de Serviços de
monitoração pessoal por dosímetros

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO / 12
(12ª Cia MB/1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

SALC

2022

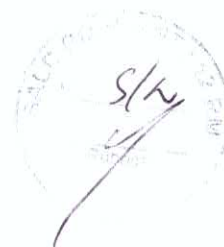
INTERESSADO: FORMAÇÃO SANITÁRIA - GO

ASSUNTO: Dispensa de licitação nº 025/2022 para contratação de serviços de monitoração pessoal por dosímetros termoluminescentes TLD, com fornecimento de 2 (dois) dosímetros por período de 12 meses para atendimento das necessidades do Gabinete Odontológico do Parque Regional de Manutenção 12ºRM.

Anexos: Processo com ____ Fls.

MOVIMENTO DE PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1.		17.	
2.		18.	
3.		19.	
4.		20.	
5.		21.	
6.		22.	
7.		23.	
8.		24.	
9.		25.	
10.		26.	
11.		27.	
12.		28.	
13.		29.	
14.		30.	
15.		31.	
16.		32.	



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS -
CNMLC/DECOR/CGU

LISTAS DE VERIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
(SALVO DE ENGENHARIA E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO)

Notas Explicativas

As seções e/ou listas específicas que não forem aplicáveis ao presente caso deverão ser removidas.

A coluna "Atende plenamente a exigência?" deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

A utilização dessa Lista pressupõe a utilização dos modelos de Edital, de Termo de Referência e de Contrato da AGU, pois esses modelos trazem os requisitos mínimos necessários para tais documentos, além de trazer alertas importantes sobre cautelas a serem adotadas. A preocupação maior dessa Lista é com a instrução do processo.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS COMUNS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU nº 2/2009? ¹	Sim	Termo Abertura e Autuação
2. Consta o documento de formalização da demanda, elaborado pelo setor requisitante do serviço, nos termos do modelo do Anexo II, IN SEGES 05/2017?	Sim	DFD



2.1. A contratação NÃO incide nas hipóteses vedadas pelo art. 9º da IN SEGES 05/2017?	Sim	Despacho do OD
2.2 Há manifestação sobre a observância do alinhamento com o Plano Estratégico do órgão ou entidade, quando houver? ²	Sim	DFD e ETP
2.3. Da solicitação/requisição constam os itens do inciso I do art. 21 da IN/SEGES 5/2017?	Sim	DFD
2.4. O objeto requisitado está contemplado no Plano de Contratações Anual, de acordo com o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022? ³	Sim	ETP e Despacho do OD
3. Foi instituída Equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do setor de licitação? ⁴	Sim	Diex 88-FS e BI 188 de 18/10/22
4. Foi elaborado e juntado ao processo os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da IN SEGES/MP nº 40/2020? ^{5 6}	Sim	ETP
4.1. Os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências do art. 7º da IN SEGES 40/2020?	Sim	ETP
4.2. A não previsão, nos estudos preliminares, de qualquer dos conteúdos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020 foi devidamente justificada no próprio documento? ⁷	Não se aplica	-
4.3. Consta a aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente? ⁸	Sim	ETP
5. Foi elaborado e junto aos autos o Mapa de Riscos previsto no art. 26, §1º, incisos I e II, de acordo com o modelo do anexo IV da IN/SEGES 5/2017? ^{9 10}	Sim	MAPA DE RISCOS
5.1. O mapa confeccionado atende às exigências do art. 25 da IN/SEGES 5/2017?	Sim	MAPA DE RISCOS
5.2. No caso de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra foi contemplado, no mapa de riscos, o risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da contratada? ¹¹	Não se aplica	-
5.2.1. Optou-se por uma das formas de controle interno previstas no §1º do art. 18 da IN/SEGES 5/2017 (conta-depósito vinculada ou pagamento pelo fato gerador)?	Não se aplica	-
5.2.2. Justificou a opção na forma do §2º do mesmo artigo 18?	Não se aplica	-
6. O Termo de Referência ou Projeto Básico elaborado pelo setor requisitante baseou-se nos Estudos Técnicos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e Diretrizes constantes do Anexo V, da IN 5/2017? ¹²	Sim	PB
6.1. Foram utilizados os modelos de minutas padronizadas de Termo de Referência da Advocacia-Geral da União, observadas as diretrizes dispostas no Anexo V da IN/SEGES 05/2017?	Sim	Minuta de Contrato
6.1.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?	Não se aplica	-
7. Foram observadas as orientações dos Cadernos de Logística expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia,	Sim	-

no que couber? ¹³		
8. Houve consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação? ¹⁴	Sim	PB
9. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente? ¹⁵	Sim	Aprovação do PB
10. Consta estimativas detalhadas dos preços, com ampla pesquisa de mercado nos termos da IN SEGES/ME nº 73/2020? ¹⁶	Sim	Relatório de Pesquisa de Preços e Anexos
10.1 Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa? ¹⁷	Sim	Relatório de Pesquisa de Preços
10.2 No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra , consta planilha de formação de preços nos termos do subitem 2.9, “b” do Anexo V da IN SEGES/MP nº 5/2017?	Não se aplica	-
11. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193?	Sim	Despacho do OD
12. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? ¹⁸	Sim	PB e Despacho OD
12.1. Se for o caso, consta a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16? ^{19 20}	Sim	Despacho do OD
13. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União? ²¹	Sim	Minuta de Contrato
13.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	Não se aplica	-

LISTA DE VERIFICAÇÃO 4 - ESPECÍFICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO²²	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
28. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto dentro das hipóteses do art. 24 da Lei nº 8.666/93 ou de legislação específica pertinente, com indicação expressa do fundamento legal utilizado? ²³	Sim	ETP e TR
28.1. Nas hipóteses do art. 24, incisos IV e XXXV, houve demonstração da caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, conforme o caso, nos termos do art. 26,	Não se aplica	-



parágrafo único, inciso I da Lei nº 8.666/93?		Rubrica
29. Constam dos autos as razões para escolha do executante a ser contratado?	Sim	ETP e justificativa para escolha do fornecedor
30. Consta dos autos prova: a) de regularidade fiscal federal; b) de regularidade com a Seguridade Social; c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; d) de regularidade trabalhista; e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e f) ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão (artigo 27 e seguintes da Lei 8.666/1993)? ²⁴	Sim	Consulta as Certidões SICAF, CADIN e TCU Conjunta
31. Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? (art. 6º, III da Lei nº 10.522/02) ²⁵	Sim	Consulta Cadin
32. Houve o reconhecimento da dispensa de licitação e a sua ratificação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, com a publicação do respectivo extrato, no prazo de 5 (cinco) dias? ²⁶	Não se aplica	-

22



1 Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: *"os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento."*

2 art. 1º, inc. III, IN SEGES 05/2017

3 Obs.1: Atentar para as exceções à obrigatoriedade de registro no Plano anual previstas no art. 7º do Decreto. Considerando que o art. 22 estende a aplicação dos seus termos às contratações do regime da Lei nº 8.666/93, muito embora sejam citados dispositivos da Lei nº 14.133/21, também estão incluídas as contratações enquadradas nos dispositivos correlatos das Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e 12.462/11, onde aplicável.

4 art. 21, inc. III, IN/SEGES 5/2017

5 art. 20, art. 24 da IN SEGES/MP nº 5/2017 e IN SEGES/ME nº 40/2020

6 Obs.1: O art. 8º, I da IN SEGES/ME nº 40/2020 estabelece que é facultada a elaboração dos Estudos Preliminares nas hipóteses dos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Obs.2: Nas contratações que utilizam especificações padronizadas estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão, poderão ser produzidos somente os elementos que não forem estabelecidos como padrão (art. 7º, §3º da IN SEGES/ME nº 40/2020)

7 art. 7º, §2º, da IN SEGES/ME nº 40/2020

8 art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/19

9 arts. 20 e 26 da IN/SEGES 5/2017

10 Obs.: O §2º do artigo 20 da IN 05/2017 estabelece que ficam dispensadas da elaboração do mapa de riscos, na fase de planejamento da contratação, as contratações de serviços cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

11 art. 18, §1º, IN/SEGES 5/2017

12 art. 3º, XI do Decreto 10.024/19, art. 27 e 28, §2º, IN/SEGES 05/2017

13 art. 29, IN/SEGES 05/2017

14 IN SLTI/MP nº 1/2010, art. 5º

15 art. 14, II, do Decreto 10.024/19; art. 7º, §2º, I da Lei 8.666/93

16 art. 3º, III, da Lei 10.520/02, art. 3º, XI, "a", "2" do Decreto 10.024/19, arts. 15, V e §1º, e art. 43, IV, da Lei 8.666/93.

17 art. 3º e art. 6º, §3º, da IN 73/2020

18 art. 8º, IV, do Decreto 10.024/19 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei 8.666/93

19 ON/AGU 52/2014

20 Obs. 1: ON AGU 52: *"As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000."*

21 Art. 34 da IN SEGES/MP nº 5/2017

22 OBS: Nos termos da Orientação Normativa AGU nº 46, de 26/02/2014, a manifestação jurídica nas contratações diretas pelo pequeno valor (fundadas no art. 24, I e II da Lei nº 8.666/93) é dispensável quando inexistir dúvida jurídica e forem usadas minutas padronizadas (como as minutas da AGU).

23 OBS 1: Orientação Normativa AGU n. 12, de 01/04/2009: *Não se dispensa licitação, com fundamento nos incs. V e VII do art. 24 da lei nº 8.666, de 1993, caso a licitação fracassada ou deserta tenha sido realizada na modalidade convite.*

OBS 2: Orientação Normativa n. 13, de 01/04/2009: *empresa pública ou sociedade de economia mista que exerça atividade econômica não se enquadra como órgão ou entidade que integra a administração pública, para os fins de dispensa de licitação com fundamento no inc. VIII do art. 24 da lei nº 8.666, de 1993.*

OBS 3: Orientação Normativa n. 14, de 01/04/2009: *Os contratos firmados com as fundações de apoio com base na dispensa de licitação prevista no inc. XIII do art. 24 da lei nº 8.666, de 1993, devem estar diretamente vinculados a projetos com definição clara do objeto e com prazo determinado, sendo vedadas a subcontratação; a contratação de serviços contínuos ou de manutenção; e a contratação de serviços destinados a atender as necessidades permanentes da instituição.*

24 OBS: A consulta deve ser feita nos seguintes endereços:

a) SICAF;



- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>);

OBS 2: Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

25 OBS: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.

26 OBS: Registre-se que a Orientação Normativa AGU n. 33, de 13/12/2011, dispensa a publicação do extrato contratual caso seja publicado o ato de autorização/ratificação da contratação direta.

OBS 2: Nos termos da Orientação Normativa AGU n. 34, de 13/12/2011, as contratações diretas fundadas no art. 24, I e II da Lei nº 8.666/93 dispensam inclusive a publicação do ato que autoriza/ratifica a contratação direta, sem prejuízo de outros meios de publicidade do ato.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO / 12
(12ª Cia MB/1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

TERMO DE AUTUAÇÃO

(Portaria Normativa MD nº 1.243/2006)

(Lei nº. 9.784/1999, como se vê nos seus artigos 5º, 22, §§ 1º e 4º, e 29, § 1º.)

CONFERIDO

Processo autuado sob o NUP 64625.006175/2022-80, que trata da Dispensa de Licitação nº 25/2022, constituído inicialmente com 64 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.

Ordem	DOCUMENTOS	Nr FOLHAS
01	Capa	S/N
02	Lista de Verificação da AGU – Contratação de Serviços e Contratação Direta	S/N
03	Termo de Autuação	01-02
04	Termo de Abertura de Processo	03
05	Publicação do Ordenador de Despesas(OD) do PqRMnt/12	04
06	DIEx Nº. 88 - FS/PqRMnt/12 com Despacho do OD	05-06
06.1	Documento de Formalização da Demanda	07-08
07	BI Nr 188 - Publicação da equipe de planejamento	09-10
08	Estudos Técnico Preliminar	11-16
09	Relatório de Pesquisa de Preços com Mapa Comparativo	17-20
10	Relatório Resumido do Painel de Preços com 05 Pesquisas de Preços	21-26
11	Ofício n. 03 e Proposta de Preço do Fornecedor PRORAD	27-32
12	Comprovante do envio de pedido de orçamento a empresa STAFF(e-mail)	33-34
13	Mapa de Riscos	35-37
14	Projeto Básico	38-56
15	Aprovação do Projeto Básico pelo OD	57
16	Minuta do Termo de Contrato	58-61
17	Ofício N. 04 e anuência da empresa PRORAD	62-64
18	Consulta à Certidão SICAF (Regularidade Fiscal e Trabalhista)	65
19	Consulta consolidada TCU (CNJ, CEIS, CNEP)	66



20	Consulta Cadin	67
21	Justificativa da escolha do fornecedor e do preço da contratação.	68
22	Despachos do Ordenador de Despesas	69-70
24	Diex de Requisição nr 16 FS/PQRMNT/12	71
25	Nota de Crédito	72
26	Consulta às Certidões(SICAF, CADIN e TCU Conjunta)	73-75
27	Nota de Empenho	76-77
28	Termo de Contrato	78- 82
29	Publicação em BI do fiscal de contrato e substituto	
30	Termo de Encerramento	

Manaus-AM, 01 de setembro de 2022.


DANIEL AZEVEDO ROSA- 2ºSGT
Integrante Administrativo





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO / 12
(12ª Cia MB/1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS**



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr 25/2022 – FiscAdm/PqRMnt/12
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64625.006175/2022-80)**

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
(ON-AGU nº 2/2009)**

Em conformidade com o disposto no Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993, autuo, nesta data, a abertura do Processo Administrativo, acima indicado, para contratação de empresa para prestação de serviço de monitoração pessoal por dosímetros visando atender as necessidades do **PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO / 12.**

Manaus-AM, 1 de setembro de 2022.



KLEIDSON GOMES PANTALEÃO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/12



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS**

Quartel em Manaus, AM, 28 de janeiro de 2022
(sexta-feira)

BOLETIM ESPECIAL Nº 1/2022

Para conhecimento deste aquartelamento e devida execução, publico o seguinte:

**1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS**

Sem Alteração

**2ª Parte
INSTRUÇÃO**

Sem Alteração

**3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

1. ASSUNTOS GERAIS

ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

a. APRESENTAÇÃO

Apresentou-se nesta data, por término de recebimento das funções de Ordenador de Despesas (OD), em face de sua transferência para esta OM, conforme o Adit DCEM - 1C, ao Bol DGP - 082, de 23 JUL 21, sendo oriundo do Cmdo CMN, Belém-PA.

Ten Cel QMB KLEIDSON GOMES **PANTALEÃO**

Em consequência o S Dir, o S-1, o S-2, o S-3, o S-4, os Cmt Cia e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 39815, de 25 de janeiro de 2022, da(o) S1)

b. ASSUNÇÃO DE FUNÇÕES

Assume, a contar de 28 JAN 22, as funções de Diretor e Ordenador de Despesas (OD) do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar.

Ten Cel QMB KLEIDSON GOMES **PANTALEÃO**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS**

DIEx Requisitório nº 88-FS/PqRMnt/12
EB: 64625.006175/2022-80

Manaus, AM, 1º de setembro de 2022.

Do Chefe da Formação Sanitária

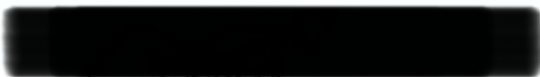
Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: contratação de serviços de monitoração pessoal dosímetro termoluminescentes (TLD) para a Formação Sanitária

Anexo: - Documento de Formalização de Demanda

- Estudo Técnico Preliminar;
- Relatório de Pesquisa de Preços com Mapa Comparativo;
- Relatório do Painel de Preços e Orçamento; e
- Mapa de Riscos.

Nos termos contidos no Art. 13 das Instruções Gerais 12-02/95, solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de autorizar o início do processo administrativo para a contratação de serviços de monitoração pessoal por dosímetro termoluminescente (tecnologia TLD), considerando que este dosímetro permite a medida da dose de radiação recebida por seus operadores.


DANIELLE GUIOMAR LEAL VASCONCELOS – 1º Ten
Chefe da Formação Sanitária

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

☒ Sou de parecer **FAVORÁVEL** à aquisição do material / serviço requisitado.

() Sou de parecer **DESFAVORÁVEL** à aquisição do material / serviço requisitado, tendo em vista:

Quartel em Manaus - AM, 01 / 09 / 2022.

AFONSO DE OLIVEIRA MARTINS – Cap
Fisc Adm/Pq R Mnt/12

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

☒ **DEFIRO:**

1. Ordeno a aquisição do material/serviço requisitado;
2. A SALC emita Nota de Empenho, submetendo-a a este OD.

() **INDEFIRO**, tendo em vista:

- () O requisitante promova as alterações indicadas.
() Arquite-se.

Quartel em Manaus - AM, 01 / 09 / 2022.

KLEIDSON GOMES PANTALEÃO – TC
OD Pq R Mnt/12



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB/1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
(Processo Administrativo nº 64625.006175/2022-80)

Órgão: Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar	
Sector Requisitante: Formação Sanitária	
Responsável pela Demanda: 1º Ten Danielle	[REDACTED]
E-mail: fs.saude.parque12@gmail.com	Telefone: (92) 3656-2223

1. Descrição Sucinta da Contratação

Levando-se em consideração a certeza de um perfeito funcionamento do equipamento odontológico, bem como a prevenção de determinados defeitos, tais como vazamento de radiação e erros de operação excessiva dos profissionais à radiação, é certo concluir que a contratação dos serviços para monitoração pessoal por dosímetro termoluminescente (tecnologia TLD) proporcionará uma maior segurança aos profissionais do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar que operam os aparelhos de raio-X.

2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso

A execução dos serviços em tela visa adequar os serviços de radiologia do Gabinete Odontológico do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar às normas contidas na Portaria do MS/SVS nº 453, de julho de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 2 de junho de 1998, que aprova o Regulamento Técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico odontológico. Dessa forma, tal planejamento visa contribuir para a proteção da saúde dos militares profissionalmente expostos à radiação no dia a dia.

3. Quantidade de bens a serem adquiridos

Item	Código CATSER	Descrição	Apresentação	Qtd
01	15121	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço mensal de dosimetria de radiação e concessão de direito ao uso de dosímetros em proveito da Formação Sanitária do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar. A CONTRATANTE receberá mensalmente no máximo 02 (dois) dosímetros termoluminescentes (tecnologia TLD), sendo 01 (um) padrão e 01 (um) de	Serviço Mensal	12

tórax. Os dosímetros serão usados por um mês e após esta data deverá haver substituição dos mesmos.
Os laudos/relatórios deverão ser emitidos no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a substituição.
A CONTRATADA deverá manter os registros preservados pelo prazo de 05 (cinco) anos, exceto dos dados de monitoração individual que devem ser armazenados por um período mínimo de 30 (trinta) anos após o término da atividade com radiação, exercida pelo indivíduo monitorado.



4. Previsão de data em que deve ser iniciada a entrega do serviço

A entrega do serviço deverá ser feita 30 (trinta) dias após a confecção da Nota de Empenho.

5. Indicação do membro da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) e se necessário o responsável pela fiscalização

Integrantes da EPC

Nome	1º Ten Danielle	3º Stg Karen
CPF	[REDACTED]	[REDACTED]

Manaus, AM, 26 de agosto de 2022

[REDACTED]
DANIELLE GUIOMAR LEAL VASCONCELOS – 1º Ten
Chefe da Formação Sanitária

29 SET 22.

Em consequência:

1) A comissão designada observe o prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a data desta publicação, para conclusão dos trabalhos, de acordo com o parágrafo 2º, do Art. 58, e Art. 140, tudo do RAE, EB10-R-01.003, 1ª Edição, 2021; e

2) O S Dir, Fisc Adm, S-4 e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 43501, de 17 de Outubro de 2022, da(o) S4)

c. REQUERIMENTO DE AUXÍLIO-FUNERAL - Apresentação

Apresentou requerimento, datado de 14 OUT 22, o qual solicita o pagamento do auxílio-funeral, em virtude do falecimento de seu genitor, o senhor ILSO ALVES PEREIRA, ocorrido em 27 SET 22, conforme certidão de óbito de matrícula 088567 01 55 2022 4 00102 162 0033962 16, de 29 SET 22, do 11º Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca do Estado do Rio de Janeiro.

1º Sgt ENG **CHARLES RODRIGUES PEREIRA**

Em consequência, o S Dir, o S-1, o SPP e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 43504, de 17 de outubro de 2022, da(o) SPP)

d. REQUERIMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Averbção

O Senhor WELLISON DE SOUZA MATOS, ex-militar deste Parque, apresentou Requerimento de Exercícios Anteriores, datado de 2 SET 22, solicitando o pagamento do Adicional e Indenização de férias, referente ao ano de 2019, tendo em vista seu licenciamento, ocorrido em 10 JAN 20, conforme DIEx nº 131-ASSE1/SSEF/SEF, de 13 ABR 21 e DIEx nº 299-ASSE1/SSEF/SEF, de 24 JUN 21, ambos da Secretaria de Economia e Finanças.

Em consequência:

1) o SPP faça a confecção da Informação do Requerimento, para posterior elaboração do Processo de Exercícios Anteriores; e

2) o S Dir, S-1, Cmt Cia e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 43460, de 13 de outubro de 2022, da(o) SPP)

e. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - Designação

Autorizo a abertura do processo administrativo e designo, conforme preconizado no art. 6, caput, da Instrução Normativa nº 40/2020-SEGES/ME, no Documento de Formalização da Demanda e DIEx nº 88-FS/PqRMnt/12, os militares a seguir relacionados, para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação do processo NUP: 64625.006175/2022-80, que tem como finalidade a prestação de serviços de monitoração pessoal por dosímetro.

- 1º Ten **DANIELLE GUIOMAR LEAL VASCONCELOS** - Integrante Requisitante;
- 3º Sgt **KAREN DAYANA MELO DA SILVA** - Integrante Técnico.

Em consequência, o Fisc Adm, Ch FS, Ch SALC, militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.



(Nota nº 43469, de 13 de outubro de 2022, da(o) SALC)

Autorizo a abertura do processo administrativo e designo, conforme preconizado no art. 6, caput, da Instrução Normativa nº 40/2020-SEGES/ME e constantes no Documento de Formalização da Demanda, os militares a seguir relacionados, para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação do processo NUP: 64625.007101/2022-61, que tem como finalidade a contratação de empresa para a prestação de serviços de horas de voo e pernoite de aeronave para o Parque Regional de Manutenção da 12ªRM.

- Maj FÁBIO MELQUÍADES FERNANDES - Integrante Requisitante;
- 3º Sgt MATHEUS LIMA JALES - Integrante Técnico.

Em consequência, o Fisc Adm, Ch C Op Mnt, Ch SALC, militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 43511, de 17 de outubro de 2022, da(o) SALC)

f. INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE AVERIGUAÇÃO

Processo nº 14-S1.3/1ª SEÇÃO/PqRMnt/12- EB: 64625.007075/2022-71

Tendo tomado conhecimento do constante no DIEx nº 188-CIA MNT AP/PqRMnt/12, EB: 64625.007078/2022-12, de 6 de outubro de 2022, do Comandante da Companhia de Manutenção e Apoio, no qual o Cap ELISIO JATAÍ CAVALCANTE **MOTA NETO** remete documentação anexa referente aos cursos de Conceitos Básicos de Estatística, Lei de Responsabilidade Fiscal, Uma Introdução às Migrações Internacionais no Brasil Contemporâneo, Inglês Básico, Plano Diretor de Logística Sustentável: Metodologia de Construção, Implementação e Monitoramento e Introdução à Prevenção ao Uso Indevido de Drogas, todos realizados em estabelecimento de ensino civil no Brasil, para fins de publicação em Boletim Interno e cadastramento na Ficha do SiCaPEX, instauo processo de averiguação para verificação da validade e veracidade da documentação, conforme Portaria nº 55-DGP, de 6 de março de 2014, que aprova as Normas para o Cadastramento de Cursos e Estágios, delegando, para esse fim, as atribuições que me competem, a 3º Sgt **FABIANA VASCONCELOS DOS SANTOS**, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de publicação deste processo em Boletim Interno.

Cap QMB ELISIO JATAÍ CAVALCANTE MOTA NETO

Em consequência, o S Dir, S-1, Cap MOTA NETO, 3º Sgt FABIANA e os demais interessados tomem as providências julgadas cabíveis.

(Nota nº 43456, de 11 de outubro de 2022, da(o) S1)

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

a. DOCUMENTO RECEBIDO - Transcrição



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB/1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Manaus, AM, 30 de agosto de 2022.

1. Informações Básicas

Número do processo: 64625.006175/2022-80

2. Descrição da Necessidade

Levando-se em consideração a certeza de um perfeito funcionamento do equipamento odontológico, bem como a prevenção de determinados defeitos, tais como vazamento de radiação e erros de operação excessiva dos profissionais à radiação, é certo concluir que a contratação dos serviços para monitoração pessoal por dosímetro termoluminescente (tecnologia TLD) proporcionará uma maior segurança aos profissionais do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar que operam os aparelhos de raio-X.

A execução dos serviços em tela visa adequar os serviços de radiologia do Gabinete Odontológico do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar às normas contidas na Portaria do MS/SVS nº 453, de julho de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 2 de junho de 1998, que aprova o Regulamento Técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico odontológico. Dessa forma, tal planejamento visa contribuir para a proteção da saúde dos militares profissionalmente expostos à radiação no dia a dia.

3. Área requisitante

Seção requisitante	Responsável
Formação Sanitária do Pq R Mnt/12	1º Ten DANIELLE

4. Descrição dos Requisitos da Contratação



A contratação será feita através de empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Termo de Referência.

Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Organização Militar no que tange às exigências.

Para tanto, o serviço deverá ser realizado, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, em horário comercial, havendo a substituição dos dosímetros em um intervalo máximo de 30 (trinta) dias, pelo período de 12 (doze) meses.

A CONTRATADA deverá se comprometer a enviar os dosímetros mensalmente à CONTRATANTE através de serviço postal.

A CONTRATANTE receberá mensalmente, no máximo, 02 (dois) dosímetros termoluminescentes (tecnologia TLD), sendo 01 (um) padrão e 01 (um) de tórax.

Os dosímetros fornecidos pela CONTRATADA deverão ser usados somente por um mês. Após essa data haverá reposição, que poderá ser no primeiro dia útil de cada mês.

Os laudos/relatórios deverão ser emitidos no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a substituição.

A CONTRATADA deverá se comprometer a disponibilizar os relatórios mensais das doses recebidas, durante a vigência do contrato.

A CONTRATADA deverá manter os registros preservados pelo prazo de 05 (cinco) anos, exceto dos dados de monitoração individual que devem ser armazenados por um período mínimo de 30 (trinta) anos após o término da atividade com radiação, exercida pelo indivíduo monitorado.

Se for o caso, o serviço deverá ser executado com pessoal especializado, utilizando, para isso, ferramentas e materiais próprios da empresa.

O pagamento só será efetuado após o encerramento do período de encerramento de verificação dosimétrica de 30 (trinta) dias consecutivos de exposição e a posterior substituição dos dosímetros (padrão e tórax). Dessa forma, o montante será pago em 12 (doze) parcelas mensais.

Da Habilitação Jurídica

Apresentar documento que comprove autorização e credenciamento junto à Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) para a realização de serviço de dosimetria pessoal



Natureza do Serviço:

O serviço pretendido enquadra-se como de natureza comum e consiste em contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dosimetria para monitoração individual de radiação ionizante, de corpo inteiro, recebida pela profissional da área de saúde (Dentista) do Parque Regional de Manutenção da 12ª RM, pelo período de 12 meses, cuja interrupção compromete a continuidade do serviço de assistência a família militar. Há necessidade de existência e manutenção do contrato, pelo fato de que eventual paralisação da atividade contratada, implica em prejuízo no diagnóstico precoce do paciente dificultando seu prognóstico.

Práticas de Sustentabilidade Obrigatórias:

A contratação requer que a Contratada exerça práticas de sustentabilidade prevista no Projeto Básico, a qual observará as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

Duração Inicial do Contrato:

A duração do contrato deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

Os serviços tenham sido prestados regularmente;

Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

5. Levantamento de Mercado

O Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios;

Assim sendo, foi realizada pesquisa de preços junto ao sistema Painel de Preços, desenvolvido pela equipe da Secretaria de Gestão - SEGES do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP;



Esta ferramenta disponibiliza dados e informações de compras públicas homologadas no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e Comprasnet, com o objetivo de auxiliar os gestores públicos na tomada de decisões acerca dos processos de compra, dando transparência aos preços praticados pela Administração e estimulando o controle social.

No entanto, com a indisponibilidade de outras fontes de pesquisas, houve necessidade de pesquisa de mercado junto aos fornecedores de serviços local, visto se tratar de prestação de serviços, e que não há possibilidade de mensurar os itens encontrados no Pannel de Preços. A pesquisa realizada no âmbito local, visa dar amplitude da oferta de preços, e principalmente demonstrar o preço praticado localmente;

Como resultado, obtivemos 03(três) Pesquisas realizadas no pannel de preços, 02(dois) pedidos de orçamentos direto com empresas do ramo, sendo que somente 01(uma) respondeu.

Todos os documentos constam no processo, para análise e validação junto à unidade competente

6. Descrição da solução como um todo

Tendo em vista a necessidade de monitoração pessoal por dosímetro termoluminescente (tecnologia TLD), tais dispositivos permitirão controlar a radiação recebida pelo profissional durante o exercício da profissão, a fim de reduzir os riscos de danos biológicos causados pela radiação ionizante.

Os serviços contratados no âmbito do Parque Regional de Manutenção 12, leva em consideração as diversas formas de aquisição, visando otimizar os processos, sempre no intuito de obter o menor custo-benefício possível, no entanto, há também a necessidade de aquisição pelo meio mais rápido, econômico e simplificado, que visa a agilidade do processo de contratação; Neste sentido, em relação à solução adotada para esta aquisição, verificou-se que a melhor via de contratação dos serviços, se dará por Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, com fundamento no Art.24, II, da Lei 8.666/93, visto se tratar de serviço de baixo valor.

7. Estimativas das Quantidades a serem Contratadas

Pela existência de um único operador radiológico nesta Organização Militar, a estimativa das quantidades a serem contratadas é a seguinte: 02 (dois) dosímetros pessoais, sendo 01 (um) dosímetro de tórax, para a dentista militar, e 01 (um) dosímetro padrão, para a monitoração radiológica do ambiente.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado da contratação é o previsto no Relatório de Pesquisa de Preços.



9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação dos serviços deste processo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Sobre o assunto em questão, a Secretaria de Economia e Finanças do Exército (SEF) já se posicionou sobre o assunto e a necessidade do serviço de dosimetria, de forma continuada, conforme consta no CADERNO DE ORIENTAÇÕES DO DGP(DPGO1), página 53, Ação Orçamentária 2004, item 8.1 - Procedimentos para a celebração de contrato continuados da saúde, in verbis:

A 3ª SEÇÃO/DPGO (UGR 167505) é a seção responsável pela gestão dos contratos contratos continuados da saúde da OMS, os quais têm por finalidade a prestação de serviços continuados (ND 30, 37, 39 e 40) necessários para o bom andamento da atividade fim da OMS, tais como: limpeza técnica hospitalar, manutenção de equipamentos médico-hospitalar, lavagem de roupa hospitalar, dosimetria, controle de qualidade laboratorial e coleta de lixo hospitalar.

[...]

Todas as solicitações de recursos da Ação Orçamentária 2004, com objeto de natureza continuada, deverão tramitar, obrigatoriamente, pelo Sistema Gestão W, que deverão dar entrada, preferencialmente, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência ao início da vigência do contrato, sejam novos (previamente aprovados) ou aditivados, evitando eventuais descontinuidades na descentralização dos recursos.

Conforme Instrução Normativa nº 1/2019 - SEGES/ME, que dispõe sobre Plano Anual de Contratações (PAC) e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (SPGC), consta no planejamento desta OM a prestação de serviço do objeto em estudo.

12. Resultados Pretendidos

Segurança ao operador radiológico deste Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar.

13. Providências a serem adotadas

Por se tratar de uma contratação de serviços radiológicos, considero que haja a necessidade de um responsável técnico formado na área de Segurança do Trabalho para fiscalizar e gerir o futuro contrato. Tendo em vista sua ampla capacidade de atuação por intermédio de medidas de prevenção, adotadas com a estrita finalidade de proteger os colaboradores de uma instituição e reduzir os riscos

de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, esta é uma providência fundamental para fins de avaliação das doses radiológicas recebidas pela militar requisitante, a ser consultada por meio do Relatório de Doses, documento este que deverá ser disponibilizado mensalmente pela futura empresa contratada.



14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais, em decorrência da contratação dos serviços.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsável Técnica e Requisitante

1º Ten DANIELLE Guiomar Leal Vasconcelos

[Redacted Signature]
DANIELLE GUIOMAR LEAL VASCONCELOS – 1º Ten
Chefe da Formação Sanitária

TERMO DE APROVAÇÃO (NUP: 64625.006175/2022-80)

Em cumprimento ao previsto no Art. 6º, da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, que trata sobre a elaboração conjunta do Estudo Técnico Preliminar por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar confeccionado por servidora militar da área técnica e requisitante.

Manaus, AM, 30 de AGOSTO de 2022.

[Redacted Signature]
KLEIDSON GOMES PANTALEÃO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/12



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB/1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 64625.006175/2022-80)

1. OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

- 1.1. O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.
- 1.2. A Pesquisa de Preços foi elaborada por esta agente tecnicamente capaz de definir quantitativa e qualitativamente as necessidades do objeto, visando à contratação de serviços de monitoração pessoal por dosímetro termoluminescente – TLD, para atender as necessidades do Gabinete Odontológico do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 15 a 26 de agosto de 2022

3. METODOLOGIA APLICADA

- 3.1. Para a definição do preço estimado, foi utilizado como método:
() Média (x) Mediana () Menor Preço
- 3.2. Justifica-se a escolha dessa metodologia, mediana dos preços, em virtude de se mostrar a mais apropriada ao presente caso, considerando a discrepância entre os preços coletados, pois o coeficiente de variação dos preços coletados ficou acima de 25%, justificando a adoção da mediana.



4. PARÂMETROS UTILIZADOS

4.1. Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

- (X) **I** - Paineis de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);
- () **II** - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
- () **III** - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data hora de acesso;
- (X) **IV** - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

4.2. **Justificativa por não utilização do Parâmetro II e III:** Não utilizados por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento.

5. COMPARATIVO DE PREÇOS

5.1. TABELA DO MAPA COMPARATIVO EM ANEXO

6. RESULTADOS OBTIDOS

- 6.1. Analisando todos os dados obtidos por esta “agente” de pesquisa de preços, conclui-se que a pesquisa de preços realizada cumpriu a finalidade de permitir que a Administração reconheça que o valor é compatível com os preços ofertados para a administração pública e o preço estimado está de acordo com a realidade praticada no mercado.
- 6.2. Convém destacar que o preço estimado encontra abrigo em três pesquisas de preço obtidas no Painel de Preços e uma pesquisa direta com fornecedor, por meio de contato telefônico e e-mail.
- 6.3. Assim, apresento a justificativa em conformidade com a legislação supracitada para continuação do procedimento de contratação de serviços de monitoração pessoal por dosímetro termoluminescente – TLD, na forma ELETRÔNICA do tipo MEDIANA, conforme as legislações em vigor.

7. ANEXOS - A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório:

7.1. Mapa Comparativo de Preços



- 7.2. Pesquisa no Painel de Preços
- 7.3. Pesquisa direta com fornecedor

Manaus, AM, 29 de agosto de 2022

[Redacted Signature]

DANIELLE GUIOMAR LEAL VASCONCELOS – 1º Ten

Responsável pela pesquisa de Preços / Chefe da Formação Sanitária





COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Mapa Comparativo de Preços tendo como parâmetro o Art. 5º da Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS											
ORD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	ORÇAMENTO VALOR UNITÁRIO							UND	QTD (MENSAL)	Média(Emp. 2,3,6 e 7)
		Emp. 1	Emp. 2	Emp. 3	Emp. 4	Emp. 5	Emp. 6	Emp. 7			
1	Prestação de serviço contínuo de controle de dosimetria de radiações mediante monitoração pessoal por dosímetro termoluminescentes (TLD)	R\$ 76,00	R\$ 99,98	R\$ 132,00	R\$ 220,00	NÃO RESPONDEU	R\$ 98,90	R\$ 126,00	PAR	12	R\$ 114,22
TOTAL											R\$ 1.370,64

Visto:

DANIELLE GONÇALVES VASCONCELOS - 1ª Ten
Chefe da Formação Sanitária / Responsável Pela Pesquisa

LEGENDA:

- Emp. 1: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO LTDA. – CNPJ 87.389.086/0001-74 – PESQUISA DIRETA COM FORNECEDOR INC.IV DA IN 73
Emp. 2: CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZAÇÕES DO RIO DE JANEIRO EIRELI – CNPJ 42.409.831/0001-61 – RESULTADO 2 PAINEL DE PREÇOS
Emp. 3: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO LTDA. – CNPJ 87.389.086/0001-74 – RESULTADO 1 PAINEL DE PREÇOS
Emp. 4: CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZAÇÕES DO RIO DE JANEIRO EIRELI – CNPJ 42.409.831/0001-61 - RESULTADO 3 PAINEL DE PREÇOS
Emp.5: STAFF SOLUCOES EM FISICA MEDICA E RADIOPROTECAO LTDA – CNPJ 07.435.741/0001-44 - PESQUISA DIRETA COM FORNECEDOR INC.IV DA IN 73
Emp. 6: SAPRA LANDAUER SV DE ASS. PROT RAD. – CNPJ 50.429.810/0001-36 – RESULTADO 1 PAINEL DE PREÇOS DE 21/10/2022
Emp. 7:METROBRAS – METROLOGIA DAS RADIAÇÕES ION. LTDA – CNPJ 07.041.060/0001-00 – RESULTADO 2 PAINEL DE PREÇOS DE 21/10/2022

Manaus, AM, 29 de agosto de 2022





MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 661,97	R\$ 599,90	R\$ 66

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição

Descrição Complementar

DOSIMETRIA
PESSOAL

SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL DE RADIAÇÕES IONIZANTE, MONITORAMENTO INDIVIDUAL EXTERNA, CONSISTINDO EM LOCAÇÃO DE 87 (OITENTA E SETE) APARELHOS DE DOSÍMETROS, SENDO 85 (OITENTA E CINCO) TERMOLUMINESCENTES (TLD) USUÁRIOS (PESSOAL) E 02 (DOIS) PADRÕES, PARA LEITURA, REGISTRO DAS DOSES DE RADIAÇÃO RECEBIDAS POR CADA USUÁRIO MONITORADO E EMISSÃO DOS RELATÓRIOS MENSIS E ANUAIS, DE ACORDO COM AS NORMAS DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR CNEN., DOSIMETRIA PESSOAL (SERVIÇO DE DOSIMETRIA PESSOAL TERMOLUMINESCENTE PARA 28 (VINTE E OITO) PROFISSIONAIS MAIS 02 (DOIS) PADRÕES COM LEITURA DAS MEDIDAS DE DOSES DE RADIAÇÃO RECEBIDAS E EMISSÃO DE LAUDO DE DOSES DE NÍVEIS RADIOLÓGICOS, APÓS PERÍODO DE VERIFICAÇÃO DOSIMÉTRICA DE 30 DIAS CONSECUTIVOS DE EXPOSIÇÃO, DURANTE 12 MESES. OBSERVAÇÃO: MONTANTE PAGO EM DOZE PARCELAS MENSIS), PRESTAÇÃO DO SERVIÇO CONTÍNUO DE CONTROLE DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÕES MEDIANTE MONITORAÇÃO POR DOSÍMETRO PESSOAL, POR INTERMÉDIO DE 2 (DOIS) DOIS USUÁRIOS E 1 (UM) PADRÃO, SENDO AINDA ATRAVÉS DE DOSIMETRIA TERMOLUMINESCENTE (TLD) E CESSÃO DE DIREITO DE USO DOS RESPECTIVOS PORTA-DOSÍMETROS PELO PERÍODO DE 12 MESES., APRESENTAÇÃO: SERVIÇO MENSAL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MENSAL DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO E CONCESSÃO DE DIREITO AO USO DE DOSÍMETROS EM PROVEITO DA POLICLÍNICA MILITAR DE PORTO ALEGRE. CONFORME ITENS ABAIXO: 1.1. CONTRATANTE RECEBERÁ MENSALMENTE NO MÁXIMO DE 35 (TRINTA E CINCO) DOSÍMETROS, TERMOLUMINESCENTES (TLD) DE TÓRAX, SENDO DOIS DOSÍMETROS PADRÕES. SE HOUVER NECESSIDADE DE AUMENTAR ESSA QUANTIDADE, A CONTRATANTE SOLICITARÁ À CONTRATADA A QUANTIDADE NECESSÁRIA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS; 1.2. OS DOSÍMETROS SERÃO USADOS POR UM MÊS E APÓS ESTA DATA HAVER, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO PESSOAL COM DOSÍMETROS TERMOLUMINESCENTES, QUE PERMITEM MEDIR A DOSE DE RADIAÇÃO RECEBIDA PELOS OPERADORES DE APARELHOS DE RAIO-X, COM FORNECIMENTO DE 05 (CINCO) DOSÍMETROS (TRÊS INDIVIDUAIS E DOIS AMBIENTAIS), INCLUINDO AS DESPESAS COM EXPEDIÇÃO PARA O ENVIO E A DEVOLUÇÃO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTES AVISOS E DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00063/2021

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Prestação do serviço contínuo de controle de dosimetria de radiações mediante monitoração por dosímetro pessoal.

Quantidade Ofertada: 12

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 66

Código do CATMAT: 15121

Descrição do Item: DOSIMETRIA PESSOAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 12/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA
CNPJ/CPF: 87389086000174
Porte do Fornecedor: Outros



DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160015 - COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX/AM
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00017/2021
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de dosimetria de
diagnóstico e concessão do direito ao uso de dosímetros em proveito da Policlínica Militar de Porto Alegre.
Quantidade Ofertada: 12
Valor Proposto Unitário: R\$ 870
Valor Unitário do Item: R\$ 599,9
Código do CATMAT: 15121
Descrição do Item: DOSIMETRIA PESSOAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 12/05/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO EIRELI
CNPJ/CPF: 42409831000161
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160400 - POLICLINICA MILITAR DE PORTO ALEGRE/RS
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 3



DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00134/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento pessoal com dosímetros termoluminescentes, que permitem medir a dose de radiação recebida pelos operadores de aparelhos de RAIO-X, com fornecimento de 05 (cinco) dosímetros (três individuais e dois ambientais), incluindo as despesas com expedição para o envio e a devolução. Conforme especificações deste Aviso e do Termo de Referência em anexo.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1320

Código do CATMAT: 15121

Descrição do Item: DOSIMETRIA PESSOAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 14/06/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO EIRELI

CNPJ/CPF: 42409831000161

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA
R\$ 112,45

MEDIANA
R\$ 112,45

MENOR
R\$ 98,90

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar Ano da Compra

26 of 236208 2022

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00015/2022	00001	Dispensa de Licitação	15121	DOSIMETRIA PESSOAL		UNIDADE	12	R\$98,90	SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160130 - 36 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO - MEX	24/03/2022
00008/2022	00001	Dispensa de Licitação	15121	DOSIMETRIA PESSOAL		UNIDADE	12	R\$126	METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160462 - COMANDO 12 BRIGADA INFANTARIA L(AMV)	17/03/2022





MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 112,45	R\$ 112,45	R\$ 98,90

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar Ano da Compra
26 of 236208 2022

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00015/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de serviço de dosímetro pessoal para atender necessidade desta OM.

Quantidade Ofertada: 12

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 98,9

Código do CATMAT: 15121

Descrição do Item: DOSIMETRIA PESSOAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 24/03/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA.

CNPJ/CPF: 50429810000136

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160130 - 36 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO - MEX

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de serviço de Dosimetria para o Gabinete Odontológico da Guarnição de Caçapava-SP.

Quantidade Ofertada: 12

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 126

Código do CATMAT: 15121

Descrição do Item: DOSIMETRIA PESSOAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 17/03/2022



DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA

CNPJ/CPF: 07041060000100

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160462 - COMANDO 12 BRIGADA INFANTARIA L(AMV)

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª CIA MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS
Av Coronel Teixeira, nº 1985, Compensa, Manaus(AM) - CEP 69033-480
Fone (92) 36562223 – e-mail: salc.parque@gmail.com

Ofício 3-Pesquisa de Preço

Manaus, AM, 18 de agosto de 2022.

À
PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
87.389.086/0001-74
Rua Rui Barbosa, 118 – Cachoeirinha- RS
CEP: 69030-480

Assunto: **solicitação de orçamento.**

Prezado Senhor Proprietário/Diretor/Gerente,

1. Solicito a V. Sra. o orçamento para fornecimento dos serviços a seguir discriminados.

Descrição	Qtd Solicitada	Vlr Unitário	Vlr TT
Serviços de Monitoração Pessoal Dosímetros Termoluminescentes TLD. Envio mensal de 1 dosímetro individual e 1 dosímetro padrão	12 meses	76	-

2. Outrossim, informo que a aquisição será por intermédio do processo de Dispensa de Licitação.

3. Endereço para entrega: Parque Regional de Manutenção/12, Av Coronel Teixeira, nº 1985, Compensa, Manaus- AM, CEP 69030-480.

Agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.


DANIELLE GUIOMAR LEAL VASCONCELOS – 1º TEN
RESP /PELA PESQUISA DE PREÇO



PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA PESSOAL

Cachoeirinha/RS, 23 de agosto de 2022

PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO DA 12 REGIAO MILITAR

Endereço: AVENIDA EXPEDICIONARIOS, 1985 - COMPENSA, I

Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69.030-480

CNPJ: 09.606.256/0001-11

Prezado (a) Senhor (a):

A PRO-RAD, empresa credenciada pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), oferece seus modernos serviços de Monitoração Pessoal Dosímetros Termoluminescentes - TLD. Estes dosímetros permitem a medida da dose de Radiação recebida por seus funcionários. Essas medidas constarão no relatório de doses emitido pela PRO-RAD. Este relatório além de possuir validade legal para a comprovação do nível de radiação atende também a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 611 de 9 de Março de 2022 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

Serviços:

Dosímetros de Tórax:	R\$ 18,00 x 2 Dosímetros x 12 meses	=R\$	432,00
Despesa de Expedição:	R\$ 40,00 x 12 meses	=R\$	480,00
Perfil Área do Cliente:	Perfil básico	=R\$	0,00
Valor da Proposta		=R\$	912,00
Condições de Pagamento:	1 Parcelas de R\$ 912,00.		
Forma de Pagamento:	Depósito Banco do Brasil Ag. 0010-8 CC 9911-2		
Esta proposta é válida até:	23 de setembro de 2022		

A perda, dano ou extravio dos dosímetros implica em um ressarcimento equivalente a R\$ 60,00 (sessenta reais) por dosímetro.

Poderão ser efetuadas leituras de urgência em caso de suspeita de dose elevada ou acidente com radiação sendo então cobrado o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por dosímetro.

Certos da compreensão de V.Sas. para o acima exposto ficamos à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos pelo e-mail ou , pelo telefone .

Atenciosamente,

Fernanda Silva Cunha



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO IONIZANTE E CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE PORTA DOSÍMETROS

Controle: 111500-DO

Por este instrumento particular, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm entre si, justo e contratado, a prestação de serviços objeto deste contrato.

DAS PARTES:

A) CONTRATADA: PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S Ltda, inscrita no CNPJ nº 87.389.086/0001-74, com sede na Rua Ruy Barbosa, 118 Edifício Michalski Térreo, CEP 94.920-510, Bairro Vila Santo Ângelo, Cachoeirinha / RS.

B) CONTRATANTE: **PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO DA 12 REGIAO MILITAR**, inscrita no CNPJ nº 09.606.256/0001-11 com sede AVENIDA EXPEDICIONARIOS, 1985 - COMPENSA, I, CEP 69.030-480, MANAUS / AM, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal _____, inscrito no CPF nº _____.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª: A CONTRATADA na qualidade de entidade licenciada pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) para prestação de serviço de monitoração individual de corpo inteiro em exposição externa a campos de radiação X e/ou Gama, utilizando o sistema de dosimetria termoluminescente (TLD) e proprietária dos respectivos dosímetros, com todas as informações que os identifiquem como pertencentes à CONTRATADA, cede à CONTRATANTE o direito ao uso de tais bens, comprometendo-se a fornecer relatórios mensais das doses de radiação registradas em cada dosímetro, serviço este que será feito mensalmente, mediante as condições abaixo estabelecidas.

DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO:

Cláusula 2ª: A CONTRATANTE receberá mensalmente 2 dosímetros, 1 usuário(s) e 1 padrão(ões). Em decorrência da prestação de serviços e a concessão do direito ao uso dos dosímetros, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores através de Depósito Banco do Brasil Ag. 0010-8 CC 9911-2.

Dosímetros de Tórax:	R\$ 18,00 x 2 Dosímetros x 12 meses	= R\$ 432,00
Despesa de Expedição:	R\$ 40,00 x 12 meses	= R\$ 480,00
Perfil Área do Cliente:	Perfil básico	= R\$ 0,00
Valor do contrato:		= R\$ 912,00
Condições de Pagamento:	1 Parcelas de R\$ 912,00.	

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Cláusula 3ª: Caso haja necessidade de aumentar a quantidade de dosímetros ora contratada, a CONTRATANTE deverá fazer a solicitação à CONTRATADA, através da Área do Cliente PRO-RAD, com antecedência mínima de trinta (30) dias. Neste caso, pagará à CONTRATADA, além do contratado, a quantidade de dosímetros solicitados;

§ 1º - Quando solicitado inclusão de usuário em que o envio do dosímetro seja efetuado fora da remessa Normal será cobrado por cada envio extra do Serviço Postal Registrado a quantia de R\$ 20,00 (vinte reais) e por cada envio extra do Serviço de SEDEX a quantia de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais);

Cláusula 4ª: A CONTRATANTE deverá utilizar-se dos dosímetros sempre que em situação passível de exposição à radiação, não sendo em hipótese alguma permitida a permanência dos usuários neste ambiente, sem seus respectivos dosímetros;

§ 1º - Caso a CONTRATANTE não receba os dosímetros até cinco (05) dias após a data prevista para início de sua utilização, deverá comunicar à CONTRATADA a ocorrência, por escrito;

§ 2º - Não ceder tais dosímetros, em nenhuma hipótese, a pessoas físicas ou jurídicas, sendo os mesmos intransferíveis;

§ 3º - A cada usuário corresponderá um só dosímetro com seu nome na instituição;

§ 4º - Utilizar os dosímetros zelando pela sua conservação sob pena de responder por perdas e danos na conformidade com o disposto no art. 582 do Código Civil, quando a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a título de ressarcimento, por dosímetro perdido ou danificado a quantia de R\$ 60,00 (sessenta reais);

§ 5º - Dosímetros não retornados à CONTRATADA no prazo de noventa (90) dias, a contar do final do período de uso, serão considerados, para todos os fins, como perdidos;

§ 6º - Não utilizar os dosímetros para fins diversos ao da dosimetria pessoal e não utilizar o dosímetro "padrão" para monitorar pessoas ou ambientes com radiação;

§ 7º - Permitir que profissionais da CONTRATADA examinem as dependências da CONTRATANTE, bem como os dosímetros sempre que acharem necessário, a fim de verificar a observância das normas de utilização;

§ 8º - Não permitir que sejam feitos reparos nos dosímetros por pessoas que não os profissionais da CONTRATADA;

Cláusula 5ª: A CONTRATANTE deverá devolver os dosímetros à CONTRATADA dentro de cinco (05) dias após a data marcada para substituição, pelo serviço postal Registrado ou SEDEX. O atraso na devolução dos dosímetros acarretará no atraso do envio dos relatórios de doses.

Cláusula 6ª: Durante a vigência do presente contrato e enquanto utilizar os dosímetros, a CONTRATANTE estará sujeita às responsabilidades de fiel depositária, não podendo alugar, vender, trocar, emprestar, ou negociar os dosímetros a qualquer título com terceiros.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Cláusula 7ª: A CONTRATADA enviará os dosímetros mensalmente à CONTRATANTE através do serviço postal;

§ 1º - Os dosímetros fornecidos pela CONTRATADA deverão ser usados somente por um mês. Após esta data haverá reposição, que poderá ser no primeiro (1º) ou décimo quinto (15º) dia de cada mês, a critério da CONTRATADA;

§ 2º - A CONTRATADA compromete-se a disponibilizar os relatórios mensais das doses recebidas, durante a vigência do contrato, na Área do Cliente PRO-RAD. As doses apresentadas nos relatórios são as doses registradas pelos dosímetros, as quais não são necessariamente as doses dos usuários. O relatório de doses é um subsídio para a avaliação da dose recebida pelo trabalhador, a qual deve ser feita pelos responsáveis pela segurança do trabalho da instituição;

Cláusula 8ª: Quando solicitado, a CONTRATADA compromete-se a efetuar leituras de urgência em caso de suspeita de dose elevada ou acidente com radiação sendo então cobrada a quantia de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por dosímetro;

DO PRAZO DO CONTRATO:

Cláusula 9ª: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses tendo como termo inicial o dia _____ independentemente da quantidade de remessas recebidas;



Controle: 111500-
DO

DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA:

Cláusula 10ª: A CONTRATANTE efetuará o pagamento no prazo, na forma e nas condições estabelecidas. Em caso de atraso no pagamento fica a CONTRATANTE sujeita a aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo devedor, valores os quais serão devidamente corrigidos e atualizados pelo IGP-M, bem como aplicação de juros legais de 1% (um por cento) ao mês, desde o inadimplemento até a data do efetivo pagamento;

§ 1º - O inadimplemento poderá ocasionar a negativação junto ao sistema bancário e em caso de cobrança extrajudicial as custas serão por conta da CONTRATANTE;

Cláusula 11ª: O envio de remessas de dosímetros será temporariamente suspenso quando:

§ 1º - Em caso de atraso no pagamento correspondentes aos serviços superior a trinta (30) dias do vencimento;

§ 2º - Pelo menos um dosímetro não tenha retornado a CONTRATADA após trinta e cinco (35) dias, a contar do final do período de uso, e o mesmo não tenha sido ressarcido;

DOS REAJUSTES:

Cláusula 12ª: Fica desde já acertado que os reajustes nos valores pagos pelos serviços prestados serão de acordo com índices acertados no momento da renovação contratual;

DA PROTEÇÃO DE DADOS:

Cláusula 13ª: As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) ("LGPD"), a Lei 12.965/2014 ("Marco Civil da Internet") e as demais normas relacionadas à proteção dos dados pessoais, no que couberem, e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem dados protegidos na extensão autorizada na referida LGPD;

Cláusula 14ª: A CONTRATADA se compromete a não compartilhar os dados pessoais relativos ao objeto deste contrato a terceiros não autorizados pela CONTRATANTE exceto quando autorizado pelos titulares dos dados ou para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias ou em caso de decisão judicial que obrigue o fornecimento;

Cláusula 15ª: Ao término da relação entre as partes deverá a CONTRATADA eliminar, e/ou anonimizar o acesso aos dados caso os mesmos não possuam interesse legítimo, em caráter definitivo ou não, a critério da CONTRATADA, ou sejam necessários para o cumprimento de obrigações legais ou regulatórias;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Cláusula 16ª: Fica compactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação;

Cláusula 17ª: A CONTRATADA se exime de qualquer responsabilidade ou obrigação decorrente de prejuízo causados a terceiros ou a própria CONTRATANTE ou seu PREPOSTO, originados da não utilização dos dosímetros ou de sua utilização inadequada;

Cláusula 18ª: Na hipótese de cancelamento do serviço durante os primeiros 12 meses deste contrato, a CONTRATANTE estará obrigada ao pagamento do valor referentes a 10% (dez por cento) das mensalidades restantes até término do prazo do presente contrato, cobrado em parcela única;

§ 1º - Caso o CONTRATANTE já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requisiar a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido, deduzindo-se 40% a título de taxas administrativas e impostos recolhidos;

Cláusula 19ª: A infração de qualquer cláusula, termo ou condição do presente contrato, além de facultar à parte inocente o direito de considerá-lo rescindido, obrigará à parte infratora e seus sucessores, reparação de perdas e danos causados, ficando estabelecida como cláusula penal para este fim, a multa correspondente a 40% do total do contrato, aos preços vigentes na época da infração;

Cláusula 20ª: Ocorrendo a FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ou DECRETAÇÃO DE INSOLVÊNCIA da CONTRATANTE, ficará o presente contrato rescindido de pleno direito, devendo os referidos dosímetros serem restituídos pela massa, em consonância com a legislação em vigor, sem que haja por parte da CONTRATADA a obrigação do ressarcimento das importâncias já pagas nos termos da cláusula 2ª;

Cláusula 21ª: Os direitos e obrigações oriundos do presente contrato são intransferíveis;

Cláusula 22ª: Fica eleito o foro da cidade de CACHOEIRINHA/RS, para as questões emergentes do presente contrato;

E, por estarem assim, em conformidade com as condições acima e cláusulas impressas deste instrumento, às quais a CONTRATANTE adere, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas.

(assinatura e carimbo)
CONTRATANTE
PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO DA 12 REGIAO MILITAR

(assinatura e carimbo)
CONTRATADA
PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S Ltda

(assinatura e carimbo)
TESTEMUNHA 1

(assinatura e carimbo)
TESTEMUNHA 2



FICHA DE CADASTRO DE ENTIDADE USUÁRIA DE DOSÍMETROS

1. INSTITUIÇÃO ONDE SERÃO USADOS OS DOSÍMETROS

(Endereço que constará no Relatório de Doses)

Razão Social (ou nome, caso seja pessoa física):		
CNPJ ou CPF:		
Nome do local (hospital, clínica, unidade industrial, etc.):		
Setor (tomografia, mamografia, periapical, etc.):		
Tipo de equipamento e/ou fonte:		
Endereço (rua, avenida, etc.):		
Número:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

2. RESPONSÁVEL PELA PROTEÇÃO RADIOLÓGICA

(Pessoa autorizada a fazer alterações cadastrais e terá acesso às doses e informações correlatas)

Nome:	Data de Nascimento:
CPF:	Setor:
Telefone:	E-mail:

3. INFORMAÇÕES DE NOTAS FISCAIS

Nome do responsável:	Telefone:
E-mail para envio da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e):	
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Há a necessidade de algum documento específico para a emissão da Nota Fiscal (empenho, ordem de compra, autorização de fornecimento, etc.)? () Não () Sim, qual?	
A data de vencimento da Nota Fiscal deverá ser: () Dia 1 () Dia 10 () Dia 15 () Dia 25	

4. DADOS PARA NOTAS FISCAIS (se diferente do item 1)

Razão Social (ou nome, caso seja pessoa física):		
CNPJ ou CPF:		
Endereço (rua, avenida, etc.):		
Número:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
Os usuários de dosímetros são funcionários da instituição onde serão usados os dosímetros? () Sim () Não		

5. ENDEREÇO PARA ONDE OS DOSÍMETROS DEVEM SER ENVIADOS (se diferente do item 1)

Nome do local (hospital, clínica, unidade industrial, etc.):		
Endereço (rua, avenida, etc.):		
Número:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
Responsável pelo Recebimento:		Setor:



Código Cliente:

CNPJ/CPE:

Razão Social:

Tipo de monitor: TORAX

Mês para alteração:

Quantidade:

32
✓



Pq R Mnt 12 Parque <salc.parque@gmail.com>

Fwd: CONTATO DO SITE - SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO - STAFF

1 mensagem

Danielle Vasconcelos <odontodglv@gmail.com>

29 de agosto de 2022 às 09:27

Para: "salc.parque@gmail.com" <salc.parque@gmail.com>

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Contato STAFFSUL** <contato@staffsul.com.br>

Data: qui., 25 de ago. de 2022 às 08:02

Assunto: Re: CONTATO DO SITE - SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO - STAFF

Para: DANIELLE GUIOMAR LEAL VASCONCELOS <odontodglv@gmail.com>, Atendimento STAFFSUL <atendimento@staffsul.com.br>

Bom dia!

Agradecemos o contato, mas no momento não estamos atendendo sua região.

Atenciosamente,

Luciana Andrade

Em qua., 24 de ago. de 2022 às 15:04, CONTATO DO SITE - SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO <noreply.staffsul@gmail.com> escreveu:



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

NOME: DANIELLE GUIOMAR LEAL VASCONCELOS

E-MAIL: odontodglv@gmail.com

TELEFONE: (92)98468-1411

CIDADE: manaus

ESTADO: AM

INSTITUIÇÃO: Exercito

CARGO: Dentista

DESCRIÇÃO: Solicito orçamento do Dosimetro de Torax e o controle, para uma pessoa

como fica a compra em processo de licitação.



REBEBE NEWSLETTER: Sim

SERVIÇOS

1: Plano de Radioproteção

2: Dosimetria Pessoal

DATA: 24/08/2022

HORA: 15:04:39

IP: 128.201.139.196

Copyright © 2022. Todos os direitos reservados.



Luciana Andrade Amaral

Soluções Administrativas STAFF

(55) 3217 2837 | (49) 3312 2424 | (49) 99186 8723

facebook.com / staffsul

www.staffsul.com.br

O conteúdo deste e-mail, incluindo todos os seus anexos, é confidencial e exclusivamente destinado ao destinatário especificado na mensagem. E caso você não seja empregado ou responsável pela entrega da mensagem ao destinatário pretendido pelo remetente, neste ato você está notificado e ciente de que qualquer remessa, encaminhamento, distribuição, cópia, divulgação ou outro uso da mensagem e seus anexos é terminantemente proibido, a teor do art. 153 do Código Penal. Se você recebeu a mensagem por engano, responda ao e-mail apontando o fato, para que possamos garantir que tal erro não se repita no futuro, e delete-a.

Cordialmente

Mestranda em Criminalística

Esp. em Odontologia Legal - Funorte

Esp. em Ortodontia e Ortopedia Facial- IBEN

Esp. em Gestão e Auditoria no Sistema de Saúde- CEL

Esp. Didática do Ensino Superior- Nilton Lins

1º Tenente do Exército Brasileiro

e-mail odontodglv@gmail.com

fone: (92)- 98468-1411.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO / 12
(12ª Cia MB/1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr 25 /2022 – FS/PqRMnt/12
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64625.006175/2022-80)

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

- (X) Planejamento da Contratação
() Seleção do Fornecedor
(X) Gestão do Contrato

RISCO 1

ESTUDOS PRELIMINARES MAL ELABORADO

Probabilidade: () BAIXA (x) MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO (x) MÉDIO () ALTO

ID	DANO	
1	Irá comprometer a confecção do Projeto Básico/Termo de Referência, uma vez que o Planejamento Preliminar servirá de subsídio para confecção do documento supracitado.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Designar como membro da Equipe de Planejamento, agentes da administração com conhecimento técnico sobre o objeto da contratação. Confeccionar um Planejamento Preliminar com riqueza de detalhes, contendo todas as informações possíveis visando à exata mensuração do serviço.	Diretor do Pq R Mnt/12
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Necessidade readequação do Planejamento Preliminar.	Equipe de Planejamento

RISCO 2

CONTRATADAS CUMPRIR QUALQUER DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Probabilidade: () BAIXA (x) MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO (x) MÉDIO () ALTO

ID	DANO	
2	Ilegalidade, Morosidade na execução contratual, Desperdício de recursos públicos e Ineficiência na prestação dos serviços	
ID	Ação Preventiva	Responsável
2	Manter comunicação efetiva com a contratada após assinatura do contrato e mantê-la informada de todos os procedimentos, técnicas e prazos a serem observados na fase de execução contratual, bem como das possíveis sanções nos casos de inadimplemento total ou parcial	Setor Requisitante e Fiscal de Contrato
ID	Ação de Contingência	Responsável
2	Aplicar sanção administrativa disposta em contrato.	Fiscal de Contrato e Fiscalização Administrativa

RISCO 3		
EVENTUAIS ATRASOS NA DESCENTRALIZAÇÃO DO NÚMERARIO NECESSÁRIO AO PAGAMENTO DAS FATURAS		
Probabilidade:		(x) BAIXA () MÉDIA () ALTA
Impacto:		() BAIXO () MÉDIO (x) ALTO
ID	DANO	
1	As faturas não serão pagas em tempo hábil o que impactará no pagamento de juros e multas a prestadora de serviços.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Instruir o fiscal de contrato a entregar a fatura correspondente à prestação dos serviços com antecedência mínima de 15 dias no setor financeiro para que seja realizado os tramites inerentes à liquidação e posterior pagamento do respectivo documento fiscal.	Equipe de Planejamento Comissão de Licitações
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Oficiar o órgão de direção setorial responsável para envio do numerário necessário.	Setor Financeiro

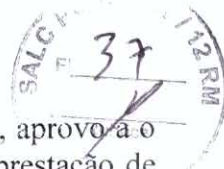
RISCO 4		
FALHA NA LEITURA DO DOSÍMETRO PARA EMISSÃO DO RELATÓRIO		
Probabilidade:		() BAIXA (x) MÉDIA () ALTA
Impacto:		() BAIXO () MÉDIO (x) ALTO
ID	DANO	
1	Risco ao militar que estará exposto a radiação por dados incorretos no relatório.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Exigir a manutenção e calibração regular do equipamento de leitura dos dosímetros e o fornecimento de equipamentos de tecnologia OSL	Fiscal de Contrato
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Solicitar a releitura, e, em caso de impossibilidade, glosar o valor referente aos dosímetros	Fiscal de Contrato

Manaus-AM, 30 de agosto de 2022.

DANIELLE GUIOMAR LEAL VASCONCELOS – 1º Ten
Integrante Requisitante

KAREN DAYANA SILVIA DOS SANTOS – 3º Sgt
Integrante Técnico

DESPACHO DO OD



1 - Conforme previsão no art. 26 da Instrução Normativa Nº 5, de 25 de maio de 2017, aprova o Mapa de Riscos acima indicado para subsidiar a futura contratação de Empresa para prestação de serviços de dosimetria pessoal em atendimento das necessidades específicas da Formação Sanitária desta OM.

2 - Seja encaminhado à Seção de Aquisições, Licitações e Contratos para a providências julgadas necessárias, de acordo com as normas em vigor.

Manaus, AM, 30 de agosto de 2022.



KLEIDSON GOMES PANTALEAO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/12



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M A - 12ª R M
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO / 12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS**

PROJETO BÁSICO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022
(Processo Administrativo n.º 0064625.00006175/2022-80)**

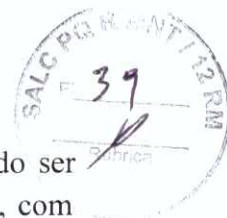
1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviço não continuado de monitoração pessoal por dosímetros termoluminescentes TLD, com fornecimento de 2 (dois) dosímetros, por período de 12 meses, para atender as necessidades do Gabinete Odontológico do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar (GO Pq R Mnt/12), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR TOTAL
1	15121	Serviços de monitoração pessoal por dosímetros termoluminescentes TLD, com fornecimento de 2 (dois) dosímetros por período de 12 meses	Sv mensal	12	R\$ 912,00

1.2. O objeto da dispensa de licitação tem a natureza de serviço comum de monitoração pessoal por dosímetros termoluminescentes TLD, com fornecimento de 2 (dois) dosímetros, por período de 12 meses, para atender as necessidades do GO Pq R Mnt/12.

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.



1.4. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A execução do serviço em tela visa a adequação do serviço de radiologia do GO Pq R Mnt/12 às normas contidas na Portaria MS/SVS nº 453, de 1º de julho de 1998 (DOU de 02/06/1998), que aprova o Regulamento Técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico odontológico, visando a proteção da saúde dos militares profissionalmente expostos à radiação.

2.2. A realização do serviço de dosimetria pessoal proporcionará uma maior segurança aos profissionais que operam os aparelhos de raios-X, no que tange a certeza de um perfeito funcionamento do equipamento, bem como a prevenção de determinados defeitos tais como vazamento de radiação, erros de operação e exposição excessiva dos profissionais à radiação emitida pelo aparelho.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange a prestação do serviço de monitoração pessoal por dosímetros termoluminescentes TLD, com fornecimento de 2 (dois) dosímetros, por período de 12 meses, para atender as necessidades do GO Pq R Mnt/12.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante dispensa de licitação, nos termos da Lei 8.666, de 1993.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. O serviço deverá ser prestado no GO Pq R Mnt/12, situado na Av. Cel. Teixeira, 1985, Compensa I – Manaus-AM – CEP 69030-480.

5.1.2. O serviço mensal de dosimetria pessoal contará com a monitoração externa para 1 (um) dosímetro individual e 1 (um) dosímetro padrão, destinados ao uso pelos militares do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar que lidam diariamente com aparelhos de raio-X, leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado e emissão dos relatórios mensal e anual, de acordo com as normas da Comissão Regional de Energia Nuclear – CNEN, equipamentos estes que são os seguintes: APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO.

5.1.3. Os primeiros dosímetros deverão ser entregues à Contratante no Gabinete Odontológico desta Organização Militar, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento por parte da Contratada da Nota de Empenho. Do Gabinete, o membro do Gabinete Odontológico deverá conferir e atestar o recebimento dos dosímetros.

5.1.4. Os dosímetros fornecidos pela Contratada deverão ser usados somente por um mês. Após esta data, haverá reposição que poderá ser no primeiro dia ou décimo quinto dia de cada mês, a critério da Contratada.

5.1.5. A Contratada fornecerá, mensalmente, laudos técnicos individualizados para cada dosímetro, constando o quanto de radiação o mesmo foi exposto no mês anterior, perfazendo um total de 12 (doze) leituras para cada dosímetro fornecido durante a vigência do contrato.

5.1.6. Serão fornecidos relatórios semestral e anualmente dos laudos técnicos emitidos durante a vigência do contrato.

5.1.7. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. O objeto deverá ser executado no GO Pq R Mnt/12, no prazo contratual de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento pela Contratada da Nota de Empenho, em conformidade com este Projeto Básico.

6.1.2. O serviço mensal de dosimetria pessoal contará com a monitoração externa para 1 (um) dosímetro individual e 1 (um)



dosímetro padrão, destinados ao uso pelos militares do GO Pq R Mnt/12 que lidam diretamente com aparelho de Raio-X, leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado e emissão dos relatórios mensais e anual, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear — CNEN.

6.1.3. Os dosímetros a serem repostos mensalmente, deverão ser de boa qualidade (usuais no mercado) e possuir procedência (fabricante e marca devidamente discriminados); deverão vir acompanhados de laudos individualizados para cada dosímetro, constando o quanto de radiação o mesmo foi exposto no mês anterior, perfazendo um total de 12 (doze) leituras para cada dosímetro fornecido durante a vigência do contrato, devendo ainda obedecer rigorosamente às especificações deste Projeto Básico e ao modelo/fabricante que constar de sua proposta, sob pena de não serem aceitos pelo agente responsável pelo recebimento, sem prejuízo das sanções administrativas e legais previstas na dispensa de licitação.

6.1.4. Os primeiros dosímetros deverão ser entregues à Contratante no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento pela Contratada da Nota de Empenho.

6.1.5. Quaisquer esclarecimentos sobre as especificações ou pontos omissos, serão fornecidos pelo GO Pq R Mnt/12, responsável pela fiscalização da execução dos serviços.

6.1.6. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de **03 (três) dias** úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico.

6.1.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no **prazo fixado pelo fiscal do contrato**, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.1.8. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) **dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.1.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.